



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA SERTÃO VERDE



PERÍODO
De 17.11 A 27.11.2009

LOCAL: São Desidério/BA

ATIVIDADE FISCALIZADA: Lavoura

ÍNDICE

01-Equipe	03
02- Período da ação	04
03- Motivação da ação fiscal	04
04- Identificação do empregador	04
05-Dados gerais da operação	04
06- Localização da Fazenda	05
07- Fiscalização na Fazenda	05
08 – Da Notificação para Apresentação de Documentos (NA) – 017528/0006/2009	
09 – Da reincidência do empregador	05
10- Do meio ambiente do trabalho - normas de segurança e saúde	05
10.1- Manter moradia coletiva de famílias	05
10.2- Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento	06
10.3- Deixar de restringir o acesso as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos	06
10.4- Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos	06
11 - Das providências adotadas durante ação fiscal	07
12- Conclusão	08

ANEXOS

A1- Termo de Notificação para apresentação de documentos - NAD

A2-Termo de Verificação Física

A3- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC

A4- Cópias dos autos de Infração

01-EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED] - Coordenadora AFT CIF- [REDACTED]

[REDACTED] AFT CIF- [REDACTED]
[REDACTED] AFT CIF- [REDACTED]
[REDACTED] AFT CIF- [REDACTED]
[REDACTED] AFT CIF- [REDACTED]
[REDACTED] AFT CIF- [REDACTED]

MOTORISTA

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED] Procurador do Trabalho da Bahia

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED] DPF
[REDACTED] APF
[REDACTED] APF
[REDACTED] EPF
[REDACTED] APF
[REDACTED] APF

02) PERÍODO DA AÇÃO: De 17 de novembro de 2009 a 27 de novembro de 2009. Fiscalização na Fazenda iniciada em 19.11.2009 e concluída em 21.11.2009

03)- MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Fiscalização realizada para atender denúncia encaminhada ao Ministério Público do Trabalho da Bahia, formulada no Ofício de Barreiras, contra a Fazenda Sertão Verde.

04) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Empregador-[REDACTED]

CPF:[REDACTED]

CEI-

CNAE- 0115-6/00

Endereço da Fazenda – BR 020, KM 159 – ZONA RURAL – São Desidério/PA

Endereço para Correspondência-[REDACTED]
[REDACTED]

05) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 04
Homem: 03 Mulher: 01
FGTS- Regular todo o período de 11/2008 a 10/2009
Adolescente: menor de 16 anos – 00
De 16 a 18 anos:- 00
Empregados encontrados em atividade- 04
Empregados registrados sob ação fiscal: 01
Homem: 00
Mulher: 01
Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 00
Empregados resgatados: 00
Homem: 00 Mulher: 00
Adolescente: menor de 16 anos : 00
Valor bruto da rescisão: R\$ 00
Valor líquido recebido: R\$ 00
Número de Autos de Infração lavrados: 04
Termo de Ajustamento de Compromisso de Ajustamento de Conduta: 01 (um)

06)- DA LOCALIZAÇÃO DA FAZENDA

A Fazenda está localizada no município de São Desidério/BA, com acesso pela BR 020, na altura do Km 159, sentido Luis Eduardo Magalhães a Roda Velha.

07) FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA

No dia 19 de novembro de 2009, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel- GEFM , o Procurador do Trabalho e a equipe da Polícia Federal, deslocaram-se até a Fazenda Sertão Verde, chegando à sede onde encontraram 04 (quatro) trabalhadores.



Todos empregados estavam com registro e com as CTPS assinadas.

8) DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – NAD NO. 017528/0006/2009

O empregador foi notificado para apresentar os documentos trabalhistas assinalados no termo de notificação (doc. anexo), com prazo no dia 20.11.2009, às 14:30 horas, e local de apresentação no CIEL – Escritório de Contabilidade, na cidade de Luis Eduardo Magalhães/BA.

09) – DA REINCIDÊNCIA DO EMPREGADOR

Informamos que o empregador foi fiscalizado pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel- GEFM, no mês de março de 2008, data em que assinou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho, representado no ato pela Procuradora do Trabalho Dra [REDACTED], na data de 18 de março de 2008.

10)- DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO - NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE.

10.1. - Manter Moradia Coletiva de famílias

A fiscalização verificou que na casa onde estão alojados os trabalhadores também está alojada uma família com uma criança de 03 anos.



A mulher é a cozinheira dos trabalhadores e seu marido é trabalhador rural, eles dormem num quarto e os demais trabalhadores estão em um cômodo contíguo ao quarto do casal. Nesta casa só há um banheiro que é utilizado por todos.

10.2. – Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo.

A edificação onde se encontram armazenados os agrotóxicos não há nenhuma sinalização, quer sejam cartazes ou placas com indicação de perigo nem qualquer outra advertência que possa identificar que no local estão armazenados os agrotóxicos.



10.3. – Deixar de restringir o acesso às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins aos trabalhadores capacitados a manusear esses produtos.

Na construção onde são armazenados os agrotóxicos utilizados na lavoura da fazenda, o acesso não é restrito apenas aos trabalhadores que laboram com os defensivos. A porta do local estava aberta, o local estava muito sujo e com aspecto de abandono, haja vista a quantidade de objetos, caixas e embalagens vazias espalhadas pelo chão.



10.4. – Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto.

Os defensivos agrícolas utilizados na lavoura da fazenda são armazenados em uma construção semi-abandonada, empilhados dentro de caixas de papelão ou fora delas e

espalhados pelo chão de cimento queimado, sem qualquer estrado para separá-los do piso. Também estavam encostados na parede sem qualquer isolamento.

No local estava estocado entre outros o inseticida Galgoper, de classe toxicológica I, Gastroxin B 57 e Roundup.



11- DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS DURANTE AÇÃO FISCAL

Foram lavrados 04 (quatro) autos de infração a seguir relacionados

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	014218909	1313983	Manter moradia coletiva de famílias	Art. 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.23.11.3 da NR 31, com redação da Portaria 86/2005.
2	014218925	1311786	Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo	Art. 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.8.17 "d" da NR 31, com redação da Portaria 86/2005.
2	014218917	1311760	Deixar de restringir o acesso às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins aos trabalhadores capacitados a manusear esses produtos.	Art. 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.8.17 "b" da NR 31, com redação da Portaria 86/2005.
3	014218933	1311824	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto.	Art. 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.8.18 "a" da NR 31, com redação da Portaria 86/2005.

12- CONCLUSÃO

O empregador foi autuado nas irregularidades encontradas nos itens de segurança e saúde do trabalhador e os empregados permaneceram em atividade.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2009.



Coordenadora



Sub-Coodenador